

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD		
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Jaboticatubas	
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura	
1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
<p>1.1. A presente demanda tem por objetivo a contratação de apresentação artística musical do cantor “Chocolate” para compor a programação oficial das festividades de Réveillon 2025/2026, promovidas pelo Município de Jaboticatubas, no dia 31 de dezembro de 2025, no parque de Exposições de Jaboticatubas, com o intuito de proporcionar lazer, entretenimento e integração social à população, bem como estimular o turismo e o comércio local durante o período de alta temporada.</p> <p>1.2. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica ou pela opinião pública, cuja contratação deve ocorrer diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo.</p> <p>1.3. A escolha do artista se justifica pela sua relevância e reconhecimento regional/nacional, o que contribui significativamente para o êxito do evento e para o fortalecimento da imagem do Município como destino turístico e cultural. Ressalta-se que o evento tradicionalmente atrai grande público, movimentando a economia local, gerando renda e visibilidade para o comércio, rede hoteleira e serviços de alimentação.</p> <p>1.4. Dessa forma, a presente contratação visa atender ao interesse público, garantindo a realização de um evento seguro, atrativo e de grande repercussão, promovendo o lazer da comunidade e fomentando o desenvolvimento cultural e econômico do Município.</p>		
2 GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
2.1. <input type="checkbox"/> Baixa	2.2. <input checked="" type="checkbox"/> Média	2.3. <input type="checkbox"/> Alta
3 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES		
<p>3.1. <input type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB. (EM CASO DE LICITAÇÃO)</p> <p>3.2. <input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo serão dispensados para esta contratação, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº. 4.262, de 08 de março de 2023 (EM CASO DE DISPENSA)</p> <p>3.3. <input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>3.4. <input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório.</p> <p>3.5. <input type="checkbox"/> Mesmo não se tratando de contratação com alta complexidade, foi realizado o ETP para a contratação e não realizado o gerenciamento de riscos por se tratar de contratação comum à Administração Pública.</p>		



Assinatura

4 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

4.1. Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

4.2. Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

5 SÍNTSE DO OBJETO

5.1. contratação de apresentação artística do artista Chocolate e banda

6 DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

ITEM	QTDE.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	UN	Apresentação artística do cantor "Chocolate" no Réveillon 2025/2026 em Jaboticatubas, com duração de 02h30 no dia 31/12/2025	R\$ 9.000,000

7 PREVISÃO DE INÍCIO

7.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: 31/12/2025

8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO (Escopo/Continuado)

8.1. Continuado **8.2.** Não Continuado

9 REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário;	9.4. <input type="checkbox"/> Fornecimento e serviço associado;
9.2. <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global	9.5. <input checked="" type="checkbox"/> Contratação por tarefa
9.3. <input type="checkbox"/> Empreitada integral	9.6. <input type="checkbox"/> Contratação integrada;
	9.7. <input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada;

10 AMOSTRAS

10.1. <input checked="" type="checkbox"/> Não	10.2. <input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação:
--	--

11 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

11.1. Não

11.2. Sim. Reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública, apurada, por exemplo, por publicidades envolvendo o artista em sua agenda pretérita e até mesmo futura.

12 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

12.1. Não

12.2. Sim

- Prestar o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- E do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venha incidir na execução do contrato.
- Arcar com todos os custos de hospedagem, alimentação, transporte, bem como todos os tributos e impostos de nota fiscal e que incidem sobre o contrato

13 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

13.1. Não

13.2. Sim.

- Rider técnico de palco, som e luz

Assinatura



- 01 camarim para a artista e equipe
- Seguranças do evento
- ECAD

14 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A apresentação ocorrerá no Parque de Exposições em Jaboticatubas no dia 31/12/2025

15 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

15.1.1. 02150040.1339202472.823.3.3.90.39.00.150000 - Ficha 723 - (cultura);

16 ORIGEM DOS RECURSOS

16.1. <input checked="" type="checkbox"/> Próprios - Município	16.2. <input type="checkbox"/> Estadual	16.3. <input type="checkbox"/> Federal
---	--	---

17 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.462/2023, de 08 de março de 2023. Em razão da inviabilidade de competição, será contratada a empresa **32.166.858 DIRCEU JUNIO RIBEIRO MARINHO** detentora da exclusividade para negociação e venda dos shows do cantor "Chocolate e banda". Tendo em vista o disposto no § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, para justificativa do preço contratado foram utilizadas três notas fiscais apresentadas pela EMPRESA, com valores iguais ou superiores ao praticado para cada apresentação artística.

17.2. Responsável pela pesquisa de preço: Lauro Henrique Marques Nascimento – Secretário Municipal de Governo.

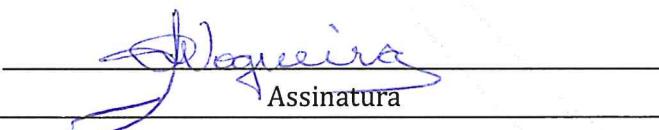
18 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Sr.(a) Eudarlen Henrique Ribeiro do Nascimento – Diretor de Cultura

19 GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

19.2. A gestão do contrato e o presente documento de formalização da demanda é de responsabilidade do(a) Sr.(a) Arlete Rita Nogueira – Secretaria Municipal de Cultura

Jaboticatubas, 27 de novembro de 2025.


Assinatura

